



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, demais legislações pertinentes de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
11/03/2026	Publicação do Edital.
11/03/2026 até às 23h59min do dia 10/04/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
11/03/2026 a 01/04/2026	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
06/04/2026	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
07/04/2026 a 08/04/2026	Recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/04/2026	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
11/03/2026 a 10/04/2026	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
11/03/2026 a 13/04/2026	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
14/04/2026	Publicação da relação de inscritos
15/04/2026 a 16/04/2026	Recurso contra o indeferimento de inscrição
17/04/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas
Até 18/04/2026	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos.
19/04/2026	DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA
19/04/2026	Publicação do gabarito provisório (após as 20h) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site
20/04/2026 a 22/04/2026	Recurso contra questões e gabarito
28/04/2026	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito e Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas e da Classificação Provisória
29/04/2026 a 30/04/2026	Recurso contra Notas e contra a Classificação Provisória



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

05/05/2026	Julgamento dos Recursos contra Notas e contra a Classificação Provisória
A partir de 05/05/2026	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público e/ou da Comissão Executiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo da Prefeitura Municipal e da Comissão Especial de Concurso Público conforme Decreto Municipal nº 18 de 12 de fevereiro de 2026.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Concurso Público, serão publicados no site na Internet: **<https://portal.sctreinamentos.selecao.site>** e no site **www.doutorpedrinho.sc.gov.br**.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.9. Eventuais retificações do Edital, quer seja por iniciativa oficial, quer seja em decorrência de eventuais impugnações a ele opostas, obrigarão a todos os participantes, e serão divulgados da mesma forma a que se deu publicidade ao presente Edital.

1.10. O presente Concurso Público poderá ser adiado, revogado, ou mesmo anulado, sem que caiba aos participantes direito e/ou reclamações e/ou indenizações por tais motivos, ressalvada a devolução do valor das inscrições nos casos de revogação e/ou anulação plena do certame.

1.11. Diante do dever de publicidade, todos os candidatos ao participar do presente certame estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações, bem como o compartilhamento de informações com demais órgãos das Administrações Municipais, Estaduais, Federais, órgãos de controle, Poder Legislativo e/ou Poder Judiciário.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição R\$
Auxiliar de Veterinário	01+CR	40h	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio, Curso(s) de qualificação na área (mínimo 100,0 horas) e CNH categoria "B" válida.	2.251,88	Objetiva	100,00
Contador	01+CR	40h	Portador de diploma de conclusão de curso de nível superior na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão.	5.248,97	Objetiva	150,00
Fiscal de Obras e Meio Ambiente	01+CR	40h	Portador de diploma em Curso de Nível Médio, e CNH categoria "AB".	4.039,04	Objetiva	100,00
Motorista de Passageiros	CR	44h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D" válida. Curso para condutor de veículo de transporte escolar válido conforme Resolução do Contran 168/04.	2.356,16	Objetiva e Prática	50,00
Operador de Máquinas	CR	44h	Ensino fundamental incompleto e CNH compatível.	2.512,79	Objetiva e Prática	50,00
Professor de Música	01+CR	40h	Licenciatura Plena na área específica	5.130,63	Objetiva e Títulos	150,00
Servente de Obras (masculino)	01+CR	44h	Ensino Fundamental Incompleto	1.991,26	Objetiva e Prática	50,00
Técnico de Informática	01+CR	40h	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio e CNH.	2.721,36	Objetiva	100,00

CR – Cadastro Reserva

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Pedrinho durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de desclassificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação inclusive de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- I- nacionalidade brasileira;
- II- estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- III- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- V- idade mínima de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

VI- possuir aptidão física e mental;

VII- apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas permitidas em Lei;

VIII- na hipótese de ter o candidato exercido emprego público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;

IX- apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato referente aos últimos 5 (cinco) anos e do Estado de Santa Catarina;

X- Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado; e

XI- Ter conduta social ilibada.

1º As atribuições do emprego público podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei e/ou previstos no edital do concurso público.

§ 2º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 10% das vagas oferecidas no concurso.

§ 3º Para fins de comprovação do requisito previsto no inciso VI do caput deste artigo, a Administração poderá:

- a) encaminhar o(a) candidato(a) para avaliação médica, com exigência de exames médicos previstos no edital do concurso público;
- b) exigir a realização ou apresentação de exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos empregos públicos;
- c) considerar os exames médicos como eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

§ 4º As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos não contemplados no Sistema Único de Saúde poderão ser atribuídos ao(a) candidato(a).

§ 5º - A partir das peculiaridades e das prerrogativas do servidor público, em especial, na prestação de serviços públicos, no acesso e uso de bens do patrimônio público, na presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, e demais hipóteses previstas em lei, será realizado investigação social antes da posse tendo por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade, inclusive suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente, que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos às peculiaridades e prerrogativas supracitadas, em cumprimento da exigência de conduta social ilibada e de idoneidade moral de que trata o inciso XI do caput deste artigo, observando-se o seguinte:

I - Dentre os aspectos a serem investigados sobre a vida dos candidatos em sociedade de que trata este parágrafo, incluem-se suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente, sendo, ao final, os candidatos considerados RECOMENDADOS ou NÃO RECOMENDADOS;

II – Para subsídio da investigação social, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

- a) carteira de identidade com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- c) título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove a regularidade da sua situação como eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) comprovante do domicílio atual (conta de água, energia elétrica ou telefone), sendo que, no caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá entregar declaração de próprio punho indicando precisamente o local onde reside, inclusive com ponto de referência;
- f) certidão negativa criminal obtida on-line nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais ou solicitada de forma presencial nos Fóruns estaduais, devendo abranger, em ambos os casos, as comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, observando-se que:
 - f.1 - devido à falta de padronização nacional das nomenclaturas das certidões on-line, o candidato deverá emitir todos os tipos de certidões criminais que estejam disponíveis nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais, relativamente às comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - f.1 - se além da opção “criminal” o sítio eletrônico dispuser da opção “certidão para fins de concurso público” o candidato deverá emití-la também;
- g) certidões negativas obtidas on-line no sítio eletrônico da Justiça Federal (www.jf.jus.br) dos 05 (cinco) Tribunais Regionais Federais do território nacional, observando-se que:
 - g.1 – as certidões podem ser emitidas nos seguintes links:
 - 1ª Região: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> (escolher a opção cível e criminal)
 - 2ª Região: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 - 3ª Região: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/Solicitar> (escolher a opção Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público)
 - 4ª Região: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (escolher a opção fins gerais de 1º grau – cível e criminal)
 - 5ª Região: <https://www4.trf5.jus.br/certidoes/> (escolher a opção criminal).
 - g.2 - na hipótese de que algum dos links informados no subitem anterior sofra alteração ou esteja com acesso indisponível, o candidato deverá entrar em contato com a Justiça Federal para obter informações sobre como obter a certidão;
 - g.3 - se ocorrer problema técnico na Justiça Federal que impeça as emissões on-line de quaisquer das certidões até a data de entrega, o candidato deverá entregar declaração com o seguinte teor: Declaro, sob as penas da lei, que devido a problemas técnicos não sanados até a presente data pela Justiça Federal, não pude emitir certidão negativa on-line do TRF nº xx” (especificar o número do TRF cujo sistema on-line de emissão de certidões esteja indisponível);
 - g.4 - a alegação de problema técnico no âmbito da Justiça Federal implicará na expedição de ofício da equipe de investigação social à referida Instituição, para confirmação dos fatos;
- h) relatório de localização de bens móveis e imóveis, conforme modelo fornecido pela Administração;
- i) “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e que não respondi a processo criminal ou a quaisquer procedimentos na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição”, observando-se que, no caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das outras hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial;
- j) “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e que não respondi a quaisquer



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

procedimentos policiais pela prática de crime ou contravenção e que meu nome não consta em quaisquer boletins de ocorrência como “autor dos fatos”, observando-se que, no caso de estar incurso em quaisquer das hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do procedimento policial ou do boletim de ocorrência.

OBS: Para efeitos deste item, consideram-se “procedimentos policiais”: termos circunstanciados, inquéritos policiais e boletins de ocorrência.

III – As declarações de próprio punho e as cópias simples solicitadas para a investigação social não necessitam de reconhecimento ou autenticação em cartório;

IV – No caso de o candidato nunca ter trabalhado com anotação em CTPS deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que nunca exerci atividade laboral anotada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)”;

V – No caso de o candidato estar prestando ou ter prestado trabalho informal (sem anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que nos últimos 05 (cinco) anos prestei trabalho informal nas seguintes atividades e com os seguintes empregadores: (citar as atividades e os empregadores)”. (OBS: nesta hipótese o candidato deverá indicar dados que permitam identificar as atividades realizadas e qualificar seus respectivos empregadores, com informações, tais como: função realizada, nome da empresa, endereço, telefone, nome do empregador, etc.);

VI – Os candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (anos) estão dispensados da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e das declarações de próprio punho referentes a vínculos empregatícios ou trabalho informal, observando-se que a comprovação do vínculo e do tempo de serviço dos candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (cinco) anos deverá ser feita por documento expedido pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da instituição a que pertençam, devidamente assinado e carimbado;

VII – Os candidatos que são, ou que foram servidores públicos efetivos (independentemente do tempo de serviço), ou aqueles que exerçam ou que exerceram cargo em comissão (sem vínculo efetivo), deverão entregar “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que no exercício de cargo e/ou função pública não respondi e não estou respondendo a procedimento disciplinar, e que não cumpri e não estou cumprindo penalidade aplicada por órgãos e/ou instituições das esferas federal, estadual ou municipal”. No caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em alguma das hipóteses acima referidas, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar cópia integral do procedimento disciplinar, ainda que, por quaisquer causas, tenha sido encerrado sem punição.

OBS: Para efeitos deste item, consideram-se equivalentes as expressões “processo disciplinar” e “procedimento disciplinar”;

VIII - A documentação da investigação social, embora tenha propósitos distintos da documentação exigida para a posse, não precisa ser entregue em duplicidade acaso já apresentada, observando-se que estará inapto para posse/admissão o candidato que:

- a) na data definida, não entregar os documentos exigidos para a investigação social;
- b) omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata;
- c) acaso tenha tomado posse, e surja fato novo a seu respeito – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente –, mesmo que apurado posteriormente, ficará sujeito a cancelamento da posse e/ou demissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

IX - O resultado preliminar da investigação social, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos);

X - Será inapto para posse/admissão o candidato que:

- a) que não entregar, entregar intempestivamente ou de forma incompleta os documentos exigidos para a Investigação Social;
- b) considerados NÃO RECOMENDADOS.

§ 6º - O candidato aprovado para emprego público que necessite de carteira nacional de habilitação para exercício de suas funções deverá apresentar, antes da posse, o laudo do exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e peniciclidina – PCP, observando-se o seguinte:

I - Não serão aceitos exames de sangue ou de urina, uma vez que a janela de detecção que proporcionam não alcança 180 (cento e oitenta) dias;

II - O candidato poderá consultar o resultado de seu exame toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Administração, porém os laudos de exame toxicológico recebidos incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam os originais, serão rejeitados, implicando na inaptidão para posse;

III - O candidato que não entregar o laudo de exame toxicológico no prazo para posse ou enviar com resultado “positivo” ou “inconclusivo” estará reprovado para posse/admissão;

IV - Para a apresentação tempestiva do laudo de exame toxicológico, o candidato deverá providenciar a coleta do material biológico com antecedência, estando atento ao prazo que o laboratório necessita para lhe entregar o laudo;

V - Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja igual ou posterior à data de nomeação;

VI - O laboratório escolhido pelo candidato para a análise toxicológica, deverá possuir, obrigatoriamente, o Programa de Acreditação para Exames Toxicológicos Forenses CAP-FDT e certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específicos para análise toxicológica de cabelos ou pelos válidos. Essa acreditação/certificação deverá estar impressa no laudo ou enviada juntamente com ele, sob pena de ser rejeitado pela Administração, com a consequente reprovação do candidato para posse/admissão;

VII - A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

VIII - O material biológico a ser coletado poderá consistir em cabelos ou pelos, a critério do técnico que realizará a coleta, observando-se que:

a) somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico;

b) o candidato com interesse em nomeação para o emprego público que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta;

c) para evitar fraudes, a Administração não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, uma vez que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos decorrente de síndromes ou patologias;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

IX – Acaso efetue seu pagamento, a escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Administração na relação jurídica estabelecida entre as partes.

2.6. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Doutor Pedrinho/SC, no que consiste na nomeação.

2.7. A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.

2.8. A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

2.9. O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico.

2.10. O candidato nomeado poderá ser remanejado para exercer suas funções em outros setores/secretarias do Município de Doutor Pedrinho, quando caracterizado interesse público.

2.11. Os modelos das declarações exigidas no item 2.5 serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município no ato da convocação.

2.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

2.13. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

2.14. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Doutor Pedrinho na data da admissão.

2.15 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Doutor Pedrinho Edital de Concurso Público 2026;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@seconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.2.9. Para os candidatos que não tenham acesso a computador e internet para realizarem sua inscrição será disponibilizado a todos os interessados no Prédio da Prefeitura – Rua 7 de Setembro, 1520 – Centro e Casa da Cidadania – Rua Willy Pett, 29 – Centro.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Concurso Público.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras “não haverá prova em braille ou em libras”, prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa do Concurso Público.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, **até o dia e horário designado no cronograma deste edital**, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

5. DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Concurso Público constará de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório somente para os cargos de Motorista de Passageiros, Operador de Máquinas e Servente de Obras (masculino).

5.1.3. Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório somente para o cargo de Professor de Música.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público os candidatos doadores de Sangue, de Medula ou de Leite Humano.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue, Doadores de Medula ou de Leite Humano:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue, de medula e de leite humano promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de pessoa doadora de sangue, de medula ou de leite humano dar-se-á mediante a apresentação e juntada de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso público, observando-se que:

I- no caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações anuais, nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se, bem como as datas em que se realizaram;

II- no caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação;

III- no caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

5.2.1.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.4. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. A **prova objetiva** terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior na nota da prova objetiva, conforme descrito a seguir:

a) Para os empregos públicos de nível fundamental incompleto não zerar na nota da prova objetiva;

b) Para os empregos públicos de nível fundamental completo, médio/técnico e superior nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.2. A **prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 19 de abril de 2026 em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.**

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3 horas e mínimo de 30 minutos já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. As provas objetivas terão 25 e 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
Língua Portuguesa	05	01 a 05	0,30
Conhecimentos gerais/atualidades	05	06 a 10	0,30
Matemática	05	11 a 15	0,30
Conhecimentos específicos	10	16 a 25	0,55
TOTAL	25		10,00

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
Língua Portuguesa	05	01 a 05	0,30
Conhecimentos gerais/atualidades	05	06 a 10	0,30
Matemática	05	11 a 15	0,30
Conhecimentos específicos	05	12 a 20	0,50
Legislação	05	21 a 25	0,50
TOTAL	25		10,00

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,20
Conhecimentos gerais/atualidades	05	11 a 15	0,20
Matemática	05	16 a 20	0,20
Conhecimentos específicos	15	21 a 35	0,30
Legislação	05	36 a 40	0,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

TOTAL	40		10,00
-------	----	--	-------

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Concurso Público.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

6.19. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1, deste edital, na **data de 19 de abril de 2026**, em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação da homologação das inscrições.

7.1.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a), declara estar ciente de que as provas práticas poderão ser filmadas.

7.2. A **PROVA PRÁTICA (PP)**, em relação aos cargos de Motorista de Passageiros, Operador de Máquinas e Servente de Obras (masculino) será realizada com todos os candidatos presentes na prova objetiva.

7.2.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova prática.

7.2.2. Para os cargos de Motorista de Passageiros e Operador de Máquinas os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

7.3. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.3.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

7.3.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

7.3.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.3.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Concurso Público antes de realizar seu teste.

7.3.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

7.3.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.3.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e do município www.doutorpedrinho.sc.gov.br e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.4. Da especificação da Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas:**

7.4.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução de cada prova.

7.4.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

7.4.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

7.4.4. **Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.**

7.4.5. **O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.**

7.4.6. **O candidato aprovado no cargo de Operador terá que apresentar a CNH conforme habilitação mínima do cargo (item 2.1) e constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá ser contratado.**

7.4.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.4.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.4.9. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas será utilizado um equipamento do tipo Escavadeira Hidráulica, um equipamento do tipo Retroescavadeira e um equipamento do tipo Minicarregadeira de propriedade da Prefeitura Municipal no estado de conservação em que se encontrarem. Os modelos dos equipamentos poderão ser alterados conforme necessidade da administração municipal.

7.4.10. A nota final da prova prática se constituirá da média aritmética das notas obtidas nos equipamentos.

7.4.11. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada prova, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

-NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos.

-NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.

-NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

-NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

- NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

7.4.12. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.4.13. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.5. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Passageiros:

7.5.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

7.5.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

7.5.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até três tentativas.

7.5.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o veículo descrito nos itens a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.5.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.5.6. O candidato aprovado no cargo de Motorista terá que apresentar a CNH conforme habilitação mínima do cargo constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá ser contratado.

7.5.7. O candidato deverá possuir no momento de assumir a vaga oferecida Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 2.1 deste edital, mesmo que de categoria diversa da necessária para realizar a prova prática, visto que o cargo exige habilitação para dirigir outros tipos de veículo. Nesse sentido o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5.8. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.5.9. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.5.10. Para a prova prática do cargo de Motorista de Passageiros será utilizado um veículo do tipo Ônibus. O tipo de veículo poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.5.11. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Procedimentos iniciais: simulação de verificação de óleo de motor e freios e água do sistema de arrefecimento.
- Conhecimento e manuseio dos instrumentos do veículo para as atividades diárias (bascular a caçamba ou realizar embarque e desembarque quando necessário ou quando for exigido).
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Deixar de usar o cinto de segurança.
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

7.5.12. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.5.13. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.6. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Servente de Obras (masculino):

7.6.1. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

7.6.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

7.6.3. O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme disposição a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

NÃO usou EPIs (-1,00)

NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça (-1,00)

NÃO usou calçado adequado fechado (-1,00)

NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)

NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)

NÃO utilizou corretamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)

NÃO verificou a segurança do local antes do início do trabalho (carros, pessoas) (- 1,00)

NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)

NÃO teve postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)

NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)

NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

NÃO verificou se a roçadeira possui gasolina. (- 2,00)

NÃO verificou se a roçadeira possui fio de corte. (- 2,00)

7.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.8. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Concurso Público de Provas Práticas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS **será realizado até a data 18 de abril de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, através da “Área do Candidato” acessando este edital e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos:**

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

8.2. A **Prova de Títulos (PT)** para o cargo de **Professor de Música** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação, considerando as atribuições e/ou habilitação mínima do cargo e/ou na área de Educação.	Doutorado	10,00	10,00
	Mestrado	7,00	7,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5,00	5,00

* A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não sejam reconhecidos pelo MEC.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Concurso Público.

VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8.4. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Concurso Público.

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final para o emprego público de **Motorista de Passageiros, Operador de Máquinas e Servente de Obras (masculino)** será: $PO = 30\% + PP = 70\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,3 + PP \times 0,7 = NF$.

9.2. Para o Emprego público de Professor, a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

9.3. Para os demais empregos públicos a Nota Final será: $PO = 100\%$ da NF.

Entenda-se: PO = Prova Objetiva

PT = Nota da prova de títulos

PP = Nota da Prova Prática

NF = Nota Final

9.4. São critérios para a Classificação neste Concurso Público:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

b) Para os cargos de Motorista de Passageiros, Operador de Máquinas e Servente de Obras (masculino) ter sido aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

9.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

9.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

4º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;

5º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos gerais/Atualidades;

6º Que tiver maior idade.

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;

4º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos gerais/Atualidades;

5º Que tiver maior idade.

9.4.2. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.4.3. Sorteio Público.

9.4.3.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Impugnação do presente edital;

10.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;

10.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

10.1.4. Da nota da prova objetiva;

10.1.5. Da nota da prova prática e da prova de títulos;

10.1.6. Da classificação provisória.

10.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação e conforme cronograma deste edital, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Doutor Pedrinho.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

10.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

10.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.

10.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar este Concurso Público;

10.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

10.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

10.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

10.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

10.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

10.3.8 Clicar em “enviar”.

10.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

10.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

11.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

11.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Concurso Público.

11.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato será eliminado deste Concurso Público.

11.11. O chamamento do candidato poderá ocorrerá através de contato por telefone, e-mail e/ou aplicativo de mensagens whatsapp. O candidato deverá assumir a vaga em até 15 (quinze) dias prazo que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias através de requerimento e justificativa do interessado.

11.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho, após o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital, a lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5. O Município de Doutor Pedrinho e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Doutor Pedrinho da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.

Doutor Pedrinho (SC), 11 de março de 2026.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Doutor Pedrinho. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Doutor Pedrinho.

CONTEÚDO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras, Interpretação de texto, Sinônimo e Antônimo.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância. Metros cúbicos e Metros quadrados.

CONTEÚDO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO POR CARGO:

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manejo, Contenção e Bem-Estar Animal: Noções de comportamento e bem-estar de cães e gatos. Técnicas de abordagem e contenção física e química (auxílio); uso de equipamentos de segurança e contenção, como focinheiras, cambão, luvas de proteção e caixas de transporte. Manejo de animais em situações de estresse, agressividade ou dor. Transporte adequado de pacientes críticos e cuidados na movimentação de animais no pós-operatório. Anatomia e Fisiologia Veterinária Aplicada: Noções básicas de anatomia e fisiologia de pequenos animais (sistemas digestório, respiratório, circulatório, urinário e reprodutor). Localização de grupos musculares e principais vasos sanguíneos para auxílio em procedimentos de coleta de sangue e acesso venoso. Rotina Clínica e Ambulatorial: Procedimentos de recepção e triagem básica de pacientes. Técnicas de aferição e monitoramento de sinais vitais: temperatura retal, frequência cardíaca, frequência respiratória, tempo de preenchimento capilar (TPC) e avaliação do grau de hidratação. Auxílio na administração de medicamentos pelas vias oral, subcutânea (SC), intramuscular (IM) e intravenosa (IV). Noções de coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas (sangue, urina e fezes). Apoio ao Centro Cirúrgico e Instrumentação: Identificação, limpeza e conservação de instrumentais cirúrgicos básicos. Processos de esterilização e desinfecção: uso de autoclave e estufas. Preparo do paciente cirúrgico: tricotomia, antissepsia e posicionamento na mesa. Noções de paramentação, manutenção de campos estéreis e suporte ao médico veterinário durante e após o ato cirúrgico. Biossegurança e Saúde Pública: Higienização de ambientes hospitalares, canis e gatis; uso de desinfetantes e antissépticos. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde animal: segregação, acondicionamento e descarte de materiais perfurocortantes e biológicos. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de zoonoses e doenças infectocontagiosas de importância em saúde pública (Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Esporotricose, Brucelose e Toxoplasmose). Ética Profissional e Legislação: Limites da atuação do Auxiliar de Veterinário conforme a Resolução CFMV nº 1.281/2019. Noções de bem-estar animal e identificação de maus-tratos. Ética no atendimento ao público e sigilo profissional. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Municipal. Plano de Cargos e Carreiras.

CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Nacional nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Nacional nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Lei Complementar Nacional nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar Nacional nº 173/2020; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Princípios Orçamentários, Técnicas de Elaboração Orçamentária; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação: Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei de Improbidade Administrativa Lei nº 8.429/92. Lei nº 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018. Lei de Acesso a informação – Lei 12.527/11. Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Decreto 9.580/18. Patrimônio Público; Bens Públicos; Tributos; Aziendas Públicas; Contabilidade Pública: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8ª Edição, Partes I, II, III, IV e V. Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição. NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 01 a 15. DCASP: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Administração Financeira e Orçamentária: Tipos, Dimensões, Aspectos e Natureza Jurídica do Orçamento Público, Princípios Orçamentários, Ciclo Orçamentário, Espécies de Orçamento, Orçamento na Constituição Federal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Crédito Orçamentário e Adicional, Restos a pagar, Dívida Ativa, Dívida Pública, Receita e Despesa pública, Despesas de exercícios anteriores (DEA). Política fiscal e tributária: Noções básicas de legislação tributária. Código Tributário Nacional, retenções de impostos. Contabilidade de Custos: Sistema de análise e apuração de custos. Controle governamental: Controles externos e internos. Atuação do Tribunal de Contas do Estado. Constituição Federal de 1988: SEÇÃO IX DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Arts. 70 ao 75. Tomadas e Prestações de Contas: tomada de conta especial, responsabilidades dos agentes e demais usuários de recursos públicos. Auditoria interna e externa:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Aspectos gerais, conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições, relatório e opinião do auditor. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria. Normas de Auditoria Interna – Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 – Da auditoria interna) Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG), Pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Lei 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 e suas alterações posteriores. Escrituração contábil, elaboração de demonstrações contábeis, método de avaliação de estoque, plano de contas, análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal, Índice de liquidez geral, corrente, seca e imediata. Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Consultas e Prejulgados do TCE/SC; Sumulas do TCU. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Municipal. Plano de Cargos e Carreiras. **LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Municipal. Plano de Cargos e Carreiras. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Tecnologia da construção civil – aspectos gerais da construção, limpeza do terreno, instalação do canteiro de obras, locação de obras, escavações, noções de fundações, argamassas, contrapisos, alvenaria de tijolos, revestimentos (pisos, paredes, tetos), vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e complementares, andaimes, coberturas, esquadrias, pinturas, concreto, estrutura de concreto armado, lajes, vigas, tipos de aços, prospecção do subsolo, tubulações, blocos. Materiais de construção civil – madeiras, materiais metálicos, materiais plásticos, aglomerantes, argamassas, pedras naturais, agregados, concreto, vidros, materiais cerâmicos, tintas e vernizes, materiais betuminosos, fibrocimento. Orçamento e cronograma – contrato, caderno de encargos, t.c.p.º, físico, financeiro. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, telefônicos, preventivos de incêndio e outros projetos complementares. Planejamento da construção civil. Máquinas e equipamentos usados na construção civil. Código de obras, edificações e ou posturas do Município. Normas da ABNT referentes a edificações. Economia dos Recursos Naturais; Saúde Pública e a Questão Ambiental; Educação Ambiental, Ecologia e Reflorestamento; Microbiologia Ambiental; Geociência, Energia e Ambiente; Estudos de Impactos Ambientais; Uso e Ocupação do Solo Urbano; Sistemas de Gestão Ambiental; Auditoria e Certificação Ambiental. Noções de Ecologia e Poluição Ambiental: Tipos de Poluição; Conceitos de Unidades de Conservação: Área de Proteção Permanente (APP); Área de reserva legal – ARL; Diagnóstico Ambiental. Medidas de Proteção e Controle da Qualidade Ambiental: Plano de Recuperação de área degradada; Vigilância Sanitária e Ambiental; Gerenciamento de Bacias Hidrográficas. Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa). Resolução do CONAMA nº 001/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 357/05 (Controle de Água Bruta). Lei Federal Nº 9433/1997 (Política Nacional Recursos Hídricos). Lei Federal Nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei Federal Nº 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal Nº 6766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Decreto Federal Nº. 6514/2008 (Infrações e sanções administrativas). Lei Complementar nº 140/2011 (Cooperação entre União, Estados e Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício de proteção do meio ambiente, etc). Lei Estadual Nº. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente e suas alterações). Resolução do CONSEMA/SC Nº 98/2017 e suas alterações, se houver. Resolução do CONSEMA/SC Nº 99/2017 e suas alterações, se houver. Código Sanitário e de Posturas do Município. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Municipal. Plano de Cargos e Carreiras. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

MOTORISTA DE PASSAGEIROS E OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética no serviço público. Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização Do Estado, Da Administração Pública, Do Processo Legislativo, Subseção I, Disposição Geral, Da Emenda À Constituição, Das Leis. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Municipal. Plano de Cargos e Carreiras.

PROFESSOR MÚSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal, na parte referente à Educação. 26 Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem. Fundamentos da Música. Teoria e Percepção Musical. Metodologias e abordagens da educação musical. Projetos interdisciplinares e transversais com música. Instrumentação e Prática Musical. Arte, Cultura e Sociedade. História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical–Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024).

SERVENTE DE OBRAS (MASCULINO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal artigos 1º ao 40. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Preparo de argamassa, concreto e outros materiais utilizados na construção. Conhecimento sobre materiais e equipamentos de limpeza. Pequenos reparos e manutenção preventiva. Trabalho em equipe. Manutenção de áreas verdes. Controle e reposição de materiais de limpeza. Execução de Carpintaria. Ferramentas e equipamentos usados na carpintaria, e as técnicas de construção e reparo. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Noções básicas de conservação, manutenção e limpeza. Separação, reciclagem e estocagem de lixo. Relação interpessoal e ética profissional. Relacionamento e comportamento pessoal. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Serviços Públicos. Servidores Públicos.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento humano e Tecnologia; Educação, Tecnologia e Sociedade; Sociedade do conhecimento; Tecnologias na educação; Mídia/tecnologia/Educação e Cidadania; Aprendizagem em ambiente digital; Tecnologia e políticas públicas de Educação; Programa Nacional de Tecnologia Educacional. Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows e Linux, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores. Ambientes e Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Recursos Educacionais e Objetos de Aprendizagem. Informática na educação especial; Recursos Digitais: Softwares educativos; Linux; MovieMaker; Media Player. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização Do Estado, Da Administração Pública, Do Processo Legislativo, Subseção I, Disposição Geral, Da Emenda À Constituição, Das Leis. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Municipal. Plano de Cargos e Carreiras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e
domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____, CEP:
_____, inscrito no Concurso Público nº _____ da Prefeitura Municipal
_____, para o cargo de _____requer a Vossa
Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N.º da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Exercer atividades de assistência veterinária, sob supervisão do profissional competente; Observar o comportamento dos animais para identificar o período do cio, saber o melhor horário para a inseminação, descongelar e manipular o sêmen da forma correta e dominar a técnica em si; Realizar inseminação artificial em bovinos, ovinos e suínos; Orientar os produtores rurais sobre os procedimentos prévios e posteriores, adequados à inseminação artificial; Realizar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.

CONTADOR

Execução de atividades relativas a contabilização de receitas e despesas, execução financeira e orçamentária da Administração Pública; Controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Controle financeiro e orçamentário da municipalidade e dos fundos especiais em atenção às normas legais; Emissão de relatórios, balanços e balancetes; Serviços de informação e assessoramento superior e gerencial à Administração; Orientação, registro e controle do patrimônio; Planejamento e auditoria das contas públicas; Observância das normas e preceitos da contabilidade pública; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais). Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais. Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidade ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas. Fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos, instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios. Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais. Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente, dando orientações e promovendo educação ambiental. Fiscalizar o cumprimento da legislação de Obras, fazendo análise preliminar de denúncias registradas e de ofício, fiscalizando, lavrando autos de infração, notificação, embargo, multa e constatação, entre outros, considerando documentação, conforme legislação vigente especialmente o Código de Obras do Município. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

qualitativo em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado. Realizar outros serviços inerentes e relacionados a função. Participar das comissões em que for designado.

MOTORISTA DE PASSAGEIROS

Dirigir veículos de passageiros; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

PROFESSOR DE MÚSICA

1. Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes funções:

- 1.1 - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

SERVENTE DE OBRAS (MASCULINO)

Executar serviços de limpeza pública, principalmente de varrição, coleta de lixo e capina; executar as atividades consideradas braçais dos serviços de construção civil, carpintaria, produção de manilhas e outros, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Efetuar montagem e instalação de computadores e equipamentos de informática; Realizar manutenção de computadores de uso geral; Instalar e configurar computadores em redes locais de pequeno ou médio porte; Instalar softwares e/ou sistemas operacionais e orientar os usuários; Realizar configurações e programações de sistemas informáticos; Prestar assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Desenvolver e documentar aplicações para desktop e servidores com acesso web e a banco de dados; Executar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.